



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Edital FACIC/PPGCC Nº 3/2017

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES E ALUNOS ESPECIAIS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NÍVEIS MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO – TURMAS 2018

O Extrato deste Edital foi publicado no dia 31 de maio de 2017, na seção 3, página 101 do Diário Oficial da União, e na edição dos dias 3 e 4 de junho de 2017, na penúltima página do “Jornal 10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), da Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, modalidades de Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2018 (“Turmas 2018”).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R 134 da Reitoria da UFU, e ainda pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFU.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora específica para o concurso, composta por 5 (cinco) docentes do PPGCC e nomeada pelo Diretor da FACIC. A divulgação da Portaria de Composição da Comissão Examinadora ocorrerá no sítio do PPGCC (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>), até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições. Em cada etapa de avaliação (itens 5.1.1. e 5.1.2) será obrigatória a presença simultânea de pelo menos 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

1.3. Será considerado impedido de participar de todas as etapas de análise de candidato o membro da Comissão Examinadora que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau. Neste caso, o membro da banca deve se abster de qualquer etapa de avaliação, sendo substituído por um membro suplente.

1.4. Este Edital completo e informações adicionais pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no endereço do PPGCC:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F248
Av. João Naves de Ávila, nº. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG – Brasil
Telefone: (34) 3291-5904
Site do Programa: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018 é:

Número de vagas	Modalidade
20	Curso de Mestrado
10	Curso de Doutorado
6	Alunos Especiais

2.2. As 20 (vinte) vagas disponíveis para alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sendo 10 (dez) vagas para a linha de Contabilidade Financeira e 10 (dez) vagas para a linha de Controladoria.

2.3. As 10 (dez) vagas disponíveis para alunos regulares do Curso de Doutorado serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sendo 5 (cinco) vagas para a linha de Contabilidade Financeira e 5 (cinco) vagas para a linha de Controladoria.

2.4. As vagas disponíveis para alunos especiais serão distribuídas conforme item 6.

3. PRÉ-REQUISITOS:

3.1. As vagas disponíveis para o Curso de Mestrado Acadêmico são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC). Não serão admitidas inscrições de egressos de Cursos de curta duração, sequencial ou assemelhados.

3.2. As vagas disponíveis para o Curso de Doutorado destinam-se a portadores do título de Mestre, obtidos em Cursos autorizados pela CAPES.

3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, oriundos de países não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



(<http://portal.inep.gov.br/celpebras>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos, a partir da emissão do certificado.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato do PPGCC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa de inscrição consiste no preenchimento e assinatura de formulário próprio (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>) de requerimento de inscrição com a indicação da opção da linha de pesquisa do Programa conforme itens 2.2 e 2.3 e entrega da documentação conforme itens 4.7 e 4.8;

4.1.2. A segunda etapa consiste da análise da documentação de que trata os itens 4.7 e 4.8 pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o nome do candidato (remetente) com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGCC
Processo Seletivo 2018 - Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado)
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F248
Av. João Naves de Ávila, nº. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG - Brasil

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas. Nessa condição, o envelope deverá ser postado/despachado dentro do período da inscrição e deverá ser entregue na secretaria do PPGCC em até três dias úteis após o encerramento das inscrições. Recomenda-se utilização de um dos seguintes serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO), GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



4.4.1. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo estabelecido neste edital.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O cronograma do processo seletivo é:

Local	Horário	Data	Atividade
Secretaria do PPGCC (Bloco 1F, sala 1F248, Campus Santa Mônica)	8h30 às 11h30 e 14h00 às 17h00	09 a 20/10/2017	Período de inscrição
Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br) e Secretaria	Até às 17h00	08/11/2017	Deferimento das inscrições
Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br) e Secretaria	Até às 17h00	30/11/2017	Resultado final

4.7. A inscrição no processo seletivo do CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO se fará mediante entrega de envelope lacrado e identificado, conforme o item 4.2, contendo a seguinte documentação, impressa e encadernada em uma única via, obedecendo a ordem que os documentos são apresentados:

4.7.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>), específico para cada uma das duas linhas de pesquisa conforme item 2.2, devidamente preenchido. Terá suas inscrições indeferidas o candidato que fizer mais de uma inscrição.

4.7.2. Formulário de Resumo da Pontuação do Currículo devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>.)

4.7.3. Currículo gerado na plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br>) impresso, com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo 1 a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo 1.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



4.7.4. Comprovante de proficiência em língua inglesa. O Curso de Mestrado do PPGCC aceita como proficiência em língua inglesa os seguintes exames: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), Cambridge English: First (FCE), Certificado de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo PROFLIN/UFU e a prova de inglês do Teste ANPAD.

4.7.4.1. Será considerado proficiente o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na prova de Inglês do Teste Anpad. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.2. Será considerado proficiente o candidato que apresentar certificado de aprovação no PROFLIN – Língua Inglesa (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).

4.7.4.3. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - iBT Test for igual ou superior a 60 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.4. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - ITP for igual ou superior a 500 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.5. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no IELTS Test for igual ou superior a 6 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.6. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Celpe-Bras for “Intermediário”. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.7 Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Cambridge English: First (FCE) for B2, C1 ou C2. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.8. Os candidatos que não apresentarem esse comprovante no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da dissertação para o exame de qualificação.

4.7.5. Cópia simples e legível de:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



4.7.5.1. Diploma, atestado ou certidão de conclusão de Curso de Graduação ou de tecnólogo em curso de nível superior ou declaração de previsão de conclusão de curso anterior ao dia da matrícula, emitida pelo órgão competente.

4.7.5.1.1. Para os candidatos aprovados e que apresentaram a declaração de previsão de conclusão de curso será exigida a apresentação do documento de conclusão, sem o qual não será realizada a matrícula.

4.7.5.2. Certidão de nascimento ou de casamento.

4.7.5.3. Cédula de identidade.

4.7.5.4. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou justificativa eleitoral.

4.7.5.5. CPF.

4.7.5.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.7.5.7. Certificado do teste ANPAD de edições realizadas a partir de fevereiro de 2016. O candidato fará sua inscrição diretamente no sítio http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php para realizar essa prova.

4.8. A inscrição no processo seletivo do CURSO DE DOUTORADO se fará mediante entrega de envelope lacrado e identificado, conforme o item 4.2, impressa e encadernada em uma única via, obedecendo a ordem que os documentos são apresentados:

4.8.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>), específico para cada uma das duas linhas de pesquisa conforme item 2.3, devidamente preenchido. Terá suas inscrições indeferidas o candidato que fizer mais de uma inscrição.

4.8.2. Formulário de Resumo da Pontuação do Currículo devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

4.8.3. Currículo gerado na plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br>) impresso, com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo 1 a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo 1.

4.8.4. Comprovante de proficiência em língua inglesa. O Curso de Doutorado do PPGCC aceita como proficiência em língua inglesa os seguintes exames: TOEFL (Test of



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), Cambridge English: First (FCE) e a prova de inglês do Teste ANPAD.

4.8.4.1 Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - iBT Test for igual ou superior a 60 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.2. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - ITP for igual ou superior a 500 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.3. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no IELTS Test for igual ou superior a 6 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.4. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Celpe-Bras for “Intermediário”. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.5. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Cambridge English: First (FCE) for B2, C1 ou C2. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.6. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação mínima na prova de Inglês do Teste Anpad for de 400 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.7. Os candidatos que não apresentarem esse comprovante no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da tese para o exame de qualificação.

4.8.5. Comprovante de proficiência na segunda língua estrangeira. O Curso de Doutorado do PPGCC aceita como proficiência em língua estrangeira o certificado de aprovação no PROFLIN em uma das línguas estrangeiras disponíveis no PROFLIN, com exceção da Língua Inglesa.

4.8.5.1. Os candidatos que não apresentarem esse comprovante no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da tese para o exame de qualificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



4.8.6. Cópia simples e legível de:

4.8.6.1. Diploma de Mestre emitido por curso de Mestrado autorizado pela CAPES ou atestado de conclusão do curso emitido pelo órgão competente.

4.8.6.1.1. Alternativamente, no ato da inscrição, os candidatos poderão apresentar declaração de previsão de conclusão do curso de mestrado até a data da matrícula, emitida pela coordenação do programa de pós-graduação ao qual estão vinculados.

4.8.6.1.2. Dos candidatos aprovados e que apresentarem a declaração descrita no item 4.8.6.1.1 será exigido, no ato da matrícula, o atestado de conclusão do mestrado ou diploma de mestre emitido pelo órgão competente.

4.8.6.2. Certidão de nascimento ou de casamento.

4.8.6.3. Cédula de identidade.

4.8.6.4. CPF.

4.8.6.5. Título eleitoral com o **comprovante da última votação** ou justificativa eleitoral.

4.8.6.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino

4.8.6.7. Certificado do teste ANPAD de edições realizadas a partir de fevereiro 2016. O candidato fará sua inscrição diretamente no sítio http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php para realizar essa prova.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) etapas tendo por base: resultado do Teste ANPAD e análise de currículo.

5.1. Sistemática de avaliação

5.1.1. Resultado do teste ANPAD (Peso 4).

5.1.1.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 50 (cinquenta) maiores notas no teste ANPAD, sendo as 25 (vinte e cinco) maiores notas dos candidatos inscritos na linha de Contabilidade Financeira e as 25 (vinte e cinco)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



maiores notas dos candidatos inscritos na linha de Controladoria.

5.1.1.1.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 25 (vinte e cinco) maiores notas na linha de Contabilidade Financeira e as 25 (vinte e cinco) maiores notas na linha de Controladoria, os candidatos com as mesmas notas terão seu currículo analisado, de forma que o número de candidatos que terão seus currículos analisados poderá ser maior do que 50 (cinquenta).

5.1.1.1.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado for inferior ou igual a 50 (cinquenta) todos terão seus currículos analisados.

5.1.1.2. Para o Curso de Doutorado somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 30 (trinta) maiores notas no teste ANPAD, sendo as 15 (quinze) maiores notas dos candidatos inscritos na linha de Contabilidade Financeira e as 15 (quinze) maiores notas dos candidatos inscritos na linha de Controladoria.

5.1.1.2.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 15 (quinze) maiores notas na linha de Contabilidade Financeira e as 15 (quinze) maiores notas na linha de Controladoria, os candidatos com as mesmas notas terão seu currículo analisado, de forma que o número de candidatos que terão seus currículos analisados poderá ser maior do que 30 (trinta).

5.1.1.2.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado for inferior ou igual a 30 (trinta) todos terão seus currículos analisados.

5.1.2. Análise do currículo (Peso 6): a Comissão Examinadora, em sessão fechada, avaliará a pertinência dos comprovantes apresentados para as informações curriculares fornecidas por cada candidato. Em seguida, aferirá a somatória de pontuação inicial de cada um deles, conforme os valores constantes no Anexo 1. Para a determinação da nota final desta etapa, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial (de acordo com o Anexo 1) receberá nota final máxima (100 pontos); a nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada à pontuação inicial e nota final obtidas pelo candidato de referência.

5.2. Cálculo da nota final e divulgação dos resultados: a nota de cada etapa será definida entre 0 e 100, conforme descrito no item 5.1.2, sendo a pontuação final definida pelo cálculo da média ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas. Os candidatos serão classificados de forma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



decrecente segundo a pontuação final obtida e de acordo com a modalidade de curso e linha de pesquisa identificada no formulário de inscrição. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

5.3. Critérios de desempate: em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios, nesta sequência:

- A. Maior nota no currículo;
- B. Maior nota no teste ANPAD.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) ou 24 meses (quatro semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.

6.3. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.3.1. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 3 (três) vagas para o mestrado e 3 (três) vagas para o doutorado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

7. RECURSOS

7.1. Na seleção serão admitidos recursos quanto à análise de documentos para inscrição, bem como ao resultado das etapas classificatórias de seleção. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do PPGCC: Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Ciências Contábeis, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F248, Av. João Naves de Ávila, nº 2121, CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG – Brasil. Telefone: (34) 3291-5904. A secretaria do PPGCC funciona em dias úteis das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGCC; segunda instância, Conselho da FACIC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Na ocorrência do disposto no item 7.1, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na Secretaria e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos.

8.4. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo na Secretaria do Programa ou no sítio do PPGCC (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

8.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.6. A Comissão Examinadora apresentará, ao Colegiado do PPGCC, ata sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos, com a respectiva classificação.

8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do Programa, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGCC, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



8.9. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis até o encerramento do período de matrícula dos alunos, estabelecido pelo calendário acadêmico da pós-graduação da UFU. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Uberlândia, 29 de maio de 2017.

Prof.^a Dr.^a Edvalda Araújo Leal

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



ANEXO 1: Roteiro de pontuação para análise de currículo (últimos 5 anos, exceto para os itens 1 e 2:).

Item	Descrição	Pontos
1	Título de Mestre ou Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso.</i>	20
2	Título de Especialista (máximo de um curso). <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso.</i>	5
3	Atuação como professor em curso de graduação (ensino superior), por semestre (máximo de dez semestres). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando disciplinas ministradas e período de atuação.</i>	3
4	Atuação como professor de curso de especialização <i>lato sensu</i> , por disciplina (máximo de dez disciplinas). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando disciplinas ministradas e período de atuação.</i>	2
5	Participação em projeto de Iniciação Científica (como aluno ou orientador) oficialmente institucionalizada, por ano de atuação (máximo de dois anos). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino ou do órgão de fomento constando período de atuação.</i>	6
6	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano de atuação (máximo de dois anos). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando período de atuação.</i>	6
7	Monitoria ou tutoria no ensino superior, por semestre de atuação (máximo de dois semestres). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando período de atuação.</i>	2
8	Participação como membro de Empresa Júnior, por projeto de atuação (máximo de dois projetos). <i>Comprovação: declaração/certificado da diretoria da entidade constando período de atuação no projeto.</i>	2
9	Participação em projetos de extensão universitária ou de pesquisa, com financiamento externo à instituição aprovados por órgão de fomento, por projeto (máximo de dois projetos). <i>Comprovação: documento emitido pelo órgão de fomento discriminando os projetos e o número do edital referente ao projeto ou declaração da coordenação do projeto constando o número de registro no órgão de fomento.</i>	3
10	Participação em projetos de extensão universitária ou de pesquisa, sem financiamento externo, registrados em Instituições de Ensino (máximo de dois projetos). <i>Comprovação: documento emitido pela instituição de ensino ou declaração da coordenação do projeto constando o número de registro.</i>	2
11	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de oito artigos). <i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i> <i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i>	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



12	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de oito artigos). <i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i> <i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i>	20
13	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico, B3 ou B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de oito artigos). <i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i> <i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i>	10
14	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de oito artigos). <i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i> <i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i>	5
15	Artigo completo publicado em anais de evento científico (máximo cinco artigos). <i>Comprovação: cópia da primeira página do artigo, folha de rosto do meio de divulgação do evento e certificado de publicação do artigo.</i>	3
16	Resumo publicado em anais de evento científico, não pontuado no item 15, por trabalho (máximo de cinco resumos). <i>Comprovação: cópia do resumo, folha de rosto do meio de divulgação do evento e certificado de publicação do resumo.</i>	1
17	Livro técnico ou didático na área de Ciências Contábeis e áreas afins publicado com ISBN (máximo de oito livros). <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e cópia da ficha catalográfica.</i>	20
18	Capítulo de livro técnico ou didático na área de Ciências Contábeis e áreas afins publicado com ISBN (máximo de oito capítulos). <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e cópia da ficha catalográfica.</i>	7
19	Prêmios obtidos em eventos científicos internacionais, por trabalho (máximo de cinco prêmios). <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento.</i>	2
20	Prêmios obtidos em eventos científicos nacionais ou locais, por trabalho (máximo de cinco prêmios). <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento.</i>	1